



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### “ PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### LEI COMPLEMENTAR N.º 594

*“Altera a redação do parágrafo terceiro, do artigo 37, da Lei Complementar n.º 255, de 28 de dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município de Artur Nogueira”.*

**CELSO CAPATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Parágrafo Terceiro, do Artigo 37, da Lei Complementar n.º 255, de 28 de dezembro de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 37 -...*

*Parágrafo Terceiro – Para usufruir o benefício e fazer jus à isenção a que trata a presente Lei, o interessado deverá protocolar requerimento anualmente, até 30 (trinta) dias após a data de vencimento da primeira parcela do fato gerador do respectivo lançamento, isento de taxa de protocolo, acompanhado dos seguintes documentos:*

*I- ...”.*

**Art. 2º** Os demais artigos, parágrafos e incisos permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

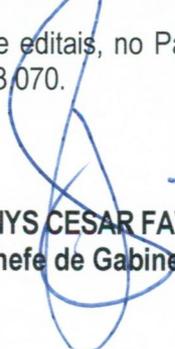
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar n.º 583/2014.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 12 de Fevereiro de 2016.

  
**CELSO CAPATO**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2016: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3070.

  
**DENNYS CESAR FAVERO**  
Chefe de Gabinete